



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias e de excepcional interesse público para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde:

Quant.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Básico (R\$)
01	Técnico de Enfermagem	40h	R\$2.528,79

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de fevereiro de 2026.

Roni Paulo Gheller
Prefeito Municipal em Exercício

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta de transfusões de sangue, efetuar os devidos registros; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratórios; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal; movimentação e deambulação; registrar as ocorrências relativas a doentes; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, requisitar material de enfermagem, zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados, auxiliar às equipes de saúde em imobilização e transporte de pacientes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e tratamentos a pacientes, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso técnico em enfermagem.
- b) Idade: mínima de 21 anos.
- c) registro válido no conselho federal de enfermagem

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 040, de 26 de fevereiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação temporária de 01 (um) Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde presta serviços essenciais e contínuos à população, notadamente no âmbito da Atenção Básica, atendimentos ambulatoriais, procedimentos técnicos de enfermagem, acompanhamento de pacientes crônicos, vacinação, curativos, coleta de exames e suporte em situações de urgência e emergência. O Técnico de Enfermagem desempenha função indispensável na execução dessas atividades, atuando sob supervisão de enfermeiro e garantindo a efetividade das políticas públicas de saúde.

A necessidade da contratação decorre da insuficiência momentânea de servidores efetivos para suprir a demanda existente, seja em razão de afastamentos legais, licenças, vacâncias ou ampliação dos atendimentos. A ausência de profissional habilitado compromete a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população, podendo acarretar prejuízos diretos ao direito fundamental à saúde, assegurado pelos artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de fevereiro de 2026.

Roni Paulo Gheller
Prefeito Municipal em Exercício

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br